

ANEXO III**Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro (FTI)****Contrato de Crédito à Habitação e outros Créditos Hipotecários****PARTE I – CONDIÇÕES FINANCEIRAS DO CRÉDITO****A. Elementos de identificação****1. Identificação da Instituição Financeira**

1.1 Denominação	Banco Económico S.A.
1.2 Endereço	Avenida Lenine, Torres Oceano, Torre A, Ingombota – Luanda
1.3 Contactos	Economico directo: 222 693 610 ou 923 166 266 E-mail: directo@bancoeconomico.ao

2. Identificação do Correspondente Bancário

2.1 Denominação	Não aplicável.
2.2 Endereço	Não aplicável.
2.3 Contactos	Não aplicável.

3. Identificação do(s) cliente(s) e de outros elementos

Pessoas singulares, clientes do Banco pelo menos há mais de 6 meses, com idades compreendidas entre os 18 e os 60 anos.

4. Identificação do momento da prestação da informação

Não aplicável.

5. Observações

No momento da simulação do empréstimo: o presente documento não constitui uma oferta juridicamente vinculativa nem implica para o Banco Económico obrigação de conceder o empréstimo. As condições do presente documento são válidas por 30 dias. Os dados quantificados constituem uma descrição das condições do empréstimo que o Banco Económico estaria em condições de propor em função das actuais condições de mercado e com base nas informações apresentadas pelo cliente.

Para esclarecimentos adicionais, poderá dirigir-se a qualquer balcão do Banco Económico, ou telefonar para a linha de apoio – EconomicoDirecto (+244) 222 693 610 ou (+244) 923 166 266. Poderá também enviar uma mensagem de correio electrónico para o seguinte endereço directo@bancoeconomico.ao e consultar o sítio da Internet www.bancoeconomico.ao.

Após a aprovação do empréstimo: as condições do presente documento e a minuta do contrato são válidas por 30 dias. O valor da taxa de juro fixa ou do indexante, respectivamente, em regime de taxa de juro fixa ou variável, serão ajustados às condições de mercado prevalecentes à data da celebração do contrato. Para a recepção e resolução de reclamações, contacte: EconomicoDirecto (+244) 222 693 610 ou (+244) 923 166 266.

6. Data da FTI

24 de Agosto de 2023

B. Descrição das principais características do produto

1. Caracterização do produto (no caso de contrato de crédito à habitação)

1.1 Finalidade	Aquisição exclusiva de imóveis detidos pelo Banco Económico, disponíveis para venda.
1.2 Destino da habitação	Permanente e secundária.
1.3 Regime	Geral.
1.4 Designação comercial do produto	Crédito à Habitação.

2. Caracterização do produto (no caso de outro crédito hipotecário)

2.1 Finalidade	Não aplicável.
2.2 Designação comercial do produto	Não aplicável.

3. Campanha promocional

3.1 Identificação da campanha	Condições especiais para aquisição de imóveis pertencentes ao portefólio imobiliário em comercialização pelo Banco Económico.
3.2 Condições da campanha	Taxa de juro variável com <i>spread</i> reduzido e isenção da comissão de reembolso antecipado.

4. Montante

Moeda: Kwanza (AOA).

Montante máximo de financiamento: até 80% do menor entre o preço de aquisição do imóvel e o valor de avaliação do imóvel.

5. Duração do contrato (meses)

Desde 12 até 360 meses, sendo que a idade do titular mais velho não pode ultrapassar os 60 anos no final do empréstimo.

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Presidencial n.º 259/11, de 30 de Setembro, o prazo do empréstimo não pode exceder 30 (trinta) anos.

6. Reembolso do crédito

6.1 Modalidade do reembolso	Prestações constantes de capital e juros.
6.2 Regime de prestações	Constantes.
6.3 Montante da prestação	% de capital + juros sobre capital em dívida + comissões + imposto.
6.4 Número de prestações e periodicidade	Consoante o número de meses do contrato. Periodicidade mensal - Ver Parte II Planos Financeiros.
6.5 Caracterização do empréstimo	Prestações constantes de capital e Juros, por débito na conta DO.

7. Garantias

Livrança subscrita pelo(s) mutuário(s) com o respectivo pacto de preenchimento e/ou aval de terceiro, aceite pelo Banco.

Seguro de vida do(s) mutuário(s) e cônjuge(s) a favor do Banco e Seguro Multi-Riscos Habitação.

Hipoteca do imóvel alvo de financiamento a favor do Banco ou, excepcionalmente, Promessa de Hipoteca a favor do Banco com Procuração Irrevogável.

Outras garantias: Domiciliação de salários no Banco; Penhor de depósito; Consignação de Receitas/Rendas ou outros proveitos de arrendamento do imóvel alvo do financiamento, nos casos aplicáveis.

Nos termos do número 4 do artigo 7.º do Decreto Presidencial n.º 259/11, de 30 de Setembro, o empréstimo deve ser garantido por hipoteca da habitação adquirida, construída ou objecto das obras financiadas.

Nos termos do número 3 do artigo 7.º do Decreto Presidencial n.º 259/11, de 30 de Setembro, após a celebração do contrato de mútuo com a instituição, o interessado tem 15 dias úteis para solicitar o registo definitivo de aquisição e a constituição da garantia hipotecária.

8. Seguros exigidos

Seguro de vida do(s) mutuário(s) e cônjuge(s) a favor do Banco e Seguro Multi-Riscos Habitação.

No caso de crédito à habitação, nos termos do número 5 do artigo 7.º do Decreto Presidencial n.º 259/11, de 30 de Setembro, em reforço da garantia hipotecária prevista no ponto anterior, pode ser constituído seguro de vida do mutuário e cônjuge ou outras garantias consideradas adequadas ao risco do empréstimo pela instituição financeira bancária mutuante.

O cliente tem o direito de optar pela contratação de seguro de vida junto de segurador da sua preferência, ou de dar em garantia um ou mais seguros de vida de que já seja titular desde que a apólice contemple as coberturas e os requisitos mínimos abaixo indicados.

Na vigência do contrato de crédito à habitação, o cliente tem o direito de substituir o contrato de seguro de vida que tenha celebrado como garantia daquele empréstimo por um novo contrato de seguro de vida desde que a apólice contemple as coberturas e os requisitos mínimos abaixo indicados.

Se o crédito à habitação for transferido para outra instituição de crédito, o cliente tem o direito de dar em garantia o mesmo contrato de seguro de vida, nos termos legalmente previstos.

8.1 Seguro de vida

8.1.1 Identificação do segurador	A designar.
8.1.2 Designação comercial do produto	Seguro de Vida.
8.1.3 Coberturas mínimas	Seguro de vida pelo montante do empréstimo contratado: Morte/invalidez absoluta e definitiva ou invalidez total e permanente do segurado.
8.1.4 Outros requisitos mínimos	Não aplicável.
8.1.5 Forma de actualização do valor seguro	Não aplicável, capital coberto fixo.

8.1.6 Periodicidade de pagamento do prémio	Anual.
8.1.7 Valor global do prémio de seguro (base anual)	Em função do escalão etário, do capital em dívida e de outras condições indicadas pela seguradora.
8.1.8 Outros custos de contratação	Não aplicável.
8.2 Seguro não-vida	Multi-riscos Habitação.
8.2.1 Identificação do segurador	A designar pelo Banco.
8.2.2 Designação comercial do produto	Seguro Multi-riscos habitação.
8.2.3 Coberturas mínimas	Montante de reconstrução do imóvel.
8.2.4 Outros requisitos mínimos	Não aplicável.
8.2.5 Forma de actualização do valor seguro	Anual.
8.2.6 Periodicidade de pagamento do prémio	Anual.
8.2.7 Valor global do prémio do seguro (base anual)	Dependente do valor de reconstrução do imóvel.
8.2.8 Outros custos de contratação	Não aplicável.

9. Reembolso antecipado

9.1 Comissão aplicável pelo reembolso antecipado	Não aplicável.
9.2 Isenções à cobrança da comissão	Não aplicável.
9.3 Condições para o exercício do direito ao reembolso parcial	São permitidos reembolsos parciais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 5 dias úteis, sem qualquer penalização.
9.4 Condições para o exercício do direito ao reembolso total	É permitido o reembolso total, em qualquer momento, com um pré-aviso de 5 dias úteis, sem qualquer penalização.

C. Custo do empréstimo

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

1.1 TAN	
1.2 Regime de taxa de juro	Variável.
1.3 Taxa de juro fixa	Não aplicável.
1.4 Base de cálculo	Base de cálculo 30/360 dias, sem arredondamento de taxa, com base no saldo diário do financiamento e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

1.5 Taxa de juro fixa contratada

1.6 Indexante Luibor 1 Mês.

1.7 Spread base 4%.

1.8 Spread contratado Não aplicável.

1.9 Outras componentes Não aplicável.

2. Taxa anual efectiva (TAE) do empréstimo

20,20% para um exemplo representativo de um empréstimo de AOA 300 000 000,00 a 360 meses nas condições actuais do mercado.

3. Taxa anual efectiva revista (TAER) do empréstimo

Não aplicável.

Taxa anual efectiva revista é a que resulta da aplicação do *spread* contratado, mediante a contratação facultativa de outros produtos financeiros identificados no quadro 4.

4. Vendas associadas facultativas

Não aplicável.

5. Condições promocionais

5.1 Descrição das condições promocionais Não aplicável.

5.1.1 TAE com condições promocionais Não aplicável.

5.1.2 TAE sem condições promocionais Não aplicável.

5.1.3 TAE após a cessação das condições promocionais Não aplicável.

6. Comissões incluídas na TAE

6.1 Comissões Iniciais

Comissão de avaliação de imóvel: depende da localização e valor da avaliação do imóvel.

Comissão de análise de dossier: AOA 106 000,00 (cobrado em caso de aprovação do empréstimo, no momento da sua comunicação e independentemente da sua efectiva contratação).

Comissão de abertura do crédito: 1% (cobrado em caso da efectiva contratação do empréstimo).

O valor das comissões será o que está fixado no preçário que pode ser consultado nas agências e no site www.bancoeconomico.ao.

6.2 Comissões após a celebração do contrato

Comissão de gestão: Não aplicável;

O valor das comissões será o que está fixado no preçário que pode ser consultado nas agências e no site www.bancoeconomico.ao.

7. Outras situações susceptíveis de afectar o custo do empréstimo

Comissão por regularização de prestação vencida: AOA 26 500,00;

Comissão por alterações contratuais: AOA 40 000,00;

Comissão de reestruturação: 1% sobre o saldo a reestruturar.

O valor das comissões será o que está fixado no preçário, que pode ser consultado nas agências e no site www.bancoeconomico.ao.

8. Conta de depósito à ordem

8.1 Abertura de conta de depósitos à ordem

Conta DO com domiciliação de salário.

8.2 Encargos anuais de manutenção de conta

Variável, de AOA 8 400,00 anuais à AOA 45 900,00 anuais para cada conta à ordem, em função da categoria do cliente, acrescido de imposto de selo à taxa legal em vigor.

O valor das comissões será o que está fixado no preçário, que pode ser consultado nas agências e no site www.bancoeconomico.ao.

9. Despesas e outros custos (não incluídos na TAE)

9.1 Despesas de celebração do contrato

AOA 2 783,00 (dois mil setecentos e oitenta e três kwanzas) para Autenticação Notarial de contrato de crédito com intervenção de dois outorgantes (Banco e Mutuário) e AOA 1 140,00 (mil cento e quarenta kwanzas) para reconhecimento de assinatura em livrança (valores estimados).

9.2 Outros custos

Não aplicável.

9.3 Valor total

AOA 3 923,00 (valores estimados).

10. Planos financeiros

10.1 Plano financeiro do empréstimo para a taxa de juro nominal na data da [simulação/aprovação] – Parte II – A

D. Outros aspectos jurídicos

1. Rejeição do pedido

O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

2. Cópia do contrato

O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.

3. Outros

Regime fiscal: O montante de crédito utilizado está sujeito a retenção na fonte em sede de imposto de selo, à taxa legal em vigor no momento em que for disponibilizado o montante financiado. A taxa de imposto de selo pela utilização do crédito em vigor, no momento da publicação do documento, é de 0,1%.

Estão isentos de Imposto de Selo os juros, comissões e contraprestações devidas no âmbito de contratos de financiamento destinados ao crédito habitação.

O Banco não assume qualquer responsabilidade por eventuais perdas fiscais decorrentes de alteração do regime fiscal.

Outras requisitos: Relação jurídica e laboral com entidade de comprovada idoneidade há pelo menos 6 meses e confirmada com a existência de um contrato de trabalho por tempo indeterminado

Deter seguintes produtos com o BE:

- Obrigatórios: Domiciliação de salário, Cartão de débito Multicaixa;
- Complementares (mínimo de 2): depósito a Prazo; cartão de crédito com utilização mínima trimestral ou Seguro Auto;

A taxa de esforço máxima é de 40%, calculada com base no seguinte:

- Particulares que exerçam trabalho por conta de outrem: relação jurídica e laboral com entidade de comprovada idoneidade, há pelo menos 6 meses, confirmada com declaração do empregador com indicação do rendimento, em regime de contrato por termo indeterminado e concordando domiciliar o seu salário numa conta que possua no Banco. Em caso de impossibilidade de domiciliação de ordenado no Banco, o cliente deverá apresentar um comprovativo de ordem de transferência permanente a favor de conta junto do Banco, pelo montante equivalente ao salário.
- Particulares que exerçam uma profissão liberal: extractos bancários dos últimos 6 meses.
- Financiamentos em curso noutras Instituições Financeiras.

Entende-se por taxa de esforço a proporção do rendimento do agregado familiar afecto ao pagamento do crédito à habitação que permite ao beneficiário conhecer a percentagem do seu rendimento mensal que será utilizada para fazer face ao compromisso financeiro em causa.

Avaliação do imóvel a adquirir por entidade designada pelo Banco (custo a cargo do proponente).

Custos por falta de pagamento: Em caso de atraso no pagamento de capital e juros, a taxa de juro será agravada em 4 pontos percentuais sobre o respectivo montante vencido e comunicado à Central de Informação e Risco de Crédito a situação de incumprimento. Será aplicada uma comissão de regularização de prestações vencidas de AOA 26 500,00.

A venda pode ser encerrada sem aviso prévio.

4. Prazo das condições da FTI

A informação constante na presente ficha técnica permanece válida à presente data, salvo ocorrência de alterações legislativas ou regulamentares ou caso fortuito ou de força maior.

Em sede de Conselho de Crédito as condições apresentadas ao cliente poderão ser alteradas.

Banco Económico S.A. poderá em qualquer momento anterior à data de início da operação decidir pela não validade das informações constantes neste documento e consequentemente cancelamento da ficha de produto por considerar que já não se verificam as condições de mercado necessárias à sua viabilidade.

PARTE II – PLANOS FINANCEIROS

A - Plano financeiro do empréstimo para a taxa de juro nominal na data da [simulação/aprovação]

Importante: A taxa de juro a vigorar na data do contrato é determinada como indicado no quadro “1. Taxa de juro anual nominal (TAN)” do capítulo “C. Custos do Empréstimo” da Parte I da FTI.

Em empréstimos a taxa variável ou mista, a prestação é recalculada em cada período de revisão do indexante, assumindo novo valor. O valor do indexante será ajustado às condições de mercado prevalecentes à data da celebração do contrato.

1. Dados do empréstimo

TAE	[20,02%]	TAER (se aplicável)	[0,000%]
-----	----------	---------------------	----------

2. Plano financeiro

N.º prestação	Taxa de juro anual nominal	Amortização de capital	Juros	Prestação	Capital em dívida (fim do período)	Imposto do Selo (se aplicável)	Seguro do imóvel (se aplicável)	Seguro de vida (se aplicável)	Comissões (impostos incluídos)	Total de encargos
Início					300.000.000,00			60.000,00	5.221.200,00	5.581.200,00
1	19,67%	14.157,89	4.917.500,00	4.931.657,89	299.985.842,11	0,00	0,00	60.000,00	72.333,00	132.333,00
2	19,67%	14.389,96	4.917.267,93	4.931.657,89	299.971.452,15	0,00	0,00	60.000,00	72.329,64	132.329,64
3	19,67%	14.625,84	4.917.032,05	4.931.657,89	299.956.826,31	0,00	0,00	60.000,00	72.326,22	132.326,22
4	19,67%	14.865,58	4.916.792,31	4.931.657,89	299.941.960,73	0,00	0,00	60.000,00	72.322,75	132.322,75
5	19,67%	15.109,25	4.916.548,64	4.931.657,89	299.926.851,48	0,00	0,00	60.000,00	72.319,22	132.319,22
6	19,67%	15.356,92	4.916.300,97	4.931.657,89	299.911.494,56	0,00	0,00	60.000,00	72.315,63	132.315,63
7	19,67%	15.608,64	4.916.049,25	4.931.657,89	299.895.885,92	0,00	0,00	60.000,00	72.311,98	132.311,98
8	19,67%	15.864,49	4.915.793,40	4.931.657,89	299.880.021,43	0,00	0,00	60.000,00	72.308,27	132.308,27
9	19,67%	16.124,54	4.915.533,35	4.931.657,89	299.863.896,89	0,00	0,00	60.000,00	72.304,50	132.304,50
10	19,67%	16.388,85	4.915.269,04	4.931.657,89	299.847.508,04	0,00	0,00	60.000,00	72.300,68	132.300,68
11	19,67%	16.657,49	4.915.000,40	4.931.657,89	299.830.850,55	0,00	0,00	60.000,00	72.296,78	132.296,78
12	19,67%	14.157,89	4.914.727,36	4.931.657,89	299.813.920,02	0,00	0,00	60.000,00	72.292,83	132.292,83
Total Ano 1		186.079,98	58.993.814,70	59.179.894,68	3.598.826.510,19	0,00	0,00	720.000,00	867.761,50	1.587.761,50
13	19,67%	17.208,05	4.914.449,84	4.931.657,89	299.796.711,97	0,00	0,00	60.000,00	72.288,80	132.288,80
Total Ano 2		226.168,83	58.953.725,85	59.179.894,68	3.596.340.735,20	0,00	0,00	720.000,00	867.180,64	1.587.180,64
25	19,67%	20.915,34	4.910.742,55	4.931.657,89	299.566.835,85	0,00	0,00	60.000,00	72.235,09	132.235,09
Total Ano 3		274.894,44	58.905.000,24	59.179.894,68	3.593.319.427,34	0,00	0,00	720.000,00	866.474,68	1.586.474,68
37	19,67%	25.421,31	4.906.236,58	4.931.657,89	299.287.435,44	0,00	0,00	60.000,00	72.169,81	132.169,81
Total Ano 4		334.117,39	58.845.777,29	59.179.894,68	3.589.647.212,05	0,00	0,00	720.000,00	865.616,56	1.585.616,56
49	19,67%	30.898,05	4.900.759,84	4.931.657,89	298.947.841,31	0,00	0,00	60.000,00	72.090,45	132.090,45
Total Ano 5		406.099,27	58.773.795,41	59.179.894,68	3.585.183.858,73	0,00	0,00	720.000,00	864.573,65	1.584.573,65
61	19,67%	37.554,70	4.894.103,19	4.931.657,89	298.535.085,39	0,00	0,00	60.000,00	71.994,00	131.994,00
Total Ano 6		493.588,89	58.686.305,79	59.179.894,68	3.579.758.925,26	0,00	0,00	720.000,00	863.305,96	1.583.305,96
73	19,67%	45.645,44	4.886.012,45	4.931.657,89	298.033.405,76	0,00	0,00	60.000,00	71.876,77	131.876,77
Total Ano 7		599.927,17	58.579.967,51	59.179.894,68	3.573.165.249,73	0,00	0,00	720.000,00	861.765,24	1.581.765,24
85	19,67%	55.479,25	4.876.178,64	4.931.657,89	297.423.644,78	0,00	0,00	60.000,00	71.734,30	131.734,30
Total Ano 8		729.174,84	58.450.719,84	59.179.894,68	3.565.151.039,66	0,00	0,00	720.000,00	859.892,57	1.579.892,57
97	19,67%	67.431,64	4.864.226,25	4.931.657,89	296.682.517,55	0,00	0,00	60.000,00	71.561,12	131.561,12
Total Ano 9		886.267,49	58.293.627,19	59.179.894,68	3.555.410.256,65	0,00	0,00	720.000,00	857.616,45	1.577.616,45
109	19,67%	81.959,04	4.849.698,85	4.931.657,89	295.781.722,66	0,00	0,00	60.000,00	71.350,63	131.350,63
Total Ano 10		1.077.204,02	58.102.690,66	59.179.894,68	3.543.570.929,76	0,00	0,00	720.000,00	854.849,96	1.574.849,96
121	19,67%	99.616,21	4.832.041,68	4.931.657,89	294.686.861,47	0,000	0,00	60.000,00	71.094,79	131.094,79

Total Ano 25		20.104.588,21	39.075.306,47	59.179.894,68	2.363.747.358,26	0,00	0,00	720.000,00	579.160,82	1.299.160,82
301	19,67%	1.859.204,79	3.072.453,10	4.931.657,89	185.580.740,01	0,00	0,00	60.000,00	45.599,99	105.599,99
Último ano		43.876.075,22	15.303.819,46	59.179.875,89	889.758.055,14	0,00	0,00	720.000,00	234.734,12	954.734,12
Última prestac ão	19,67%	4.852.105,01	79.534,09	4.931.639,10		0,00	0,00	0	2.235,38	2.235,38
Total		300.000.000,0 0	1.475.396.821,6 1	1.775.396.821,6 1		0,00	0,00	21.600.000,00	26.988.207, 62	48.888.207,62

Nota: A informação mínima compreende o desdobramento dos valores a pagar nos primeiros doze meses e, a partir desse momento, os valores a pagar na primeira prestação e no total de cada ano, incluindo os associados à última prestação.

B - Plano financeiro do empréstimo com acréscimo de 1 ponto percentual

Importante: O presente plano financeiro reflecte o impacto sobre o plano “A – Plano Financeiro do Empréstimo”, da subida da taxa de juro anual nominal em um ponto percentual.

Os prémios de seguro indicados referem-se às condições descritas no quadro “7. Seguros” da secção “B. Descrição das características do empréstimo” da Parte I da FTI.

1. Da

TAE		[21,020%]			TAER (se aplicável)			[0,000%]		
2. Plano financeiro										
N.º prestação	Taxa de juro anual nominal	Amortização de capital	Juros	Prestação	Capital em dívida (fim do período)	Imposto do Selo (se aplicável)	Seguro do imóvel (se aplicável)	Seguro de vida (se aplicável)	omissões (imposto incluídos)	Total de encargos
Início					300.000.000,00			60.000,00	5.221.200,00	5.581.200,00
1	20,67%	11.068,29	5.167.500,00	5.178.568,29	299.988.931,71	0,00	0,00	60.000,00	72.333,00	132.333,00
2	20,67%	11.258,94	5.167.309,35	5.178.568,29	299.977.672,77	0,00	0,00	60.000,00	72.330,37	132.330,37
3	20,67%	11.452,88	5.167.115,41	5.178.568,29	299.966.219,89	0,00	0,00	60.000,00	72.327,70	132.327,70
4	20,67%	11.650,15	5.166.918,14	5.178.568,29	299.954.569,74	0,00	0,00	60.000,00	72.324,97	132.324,97
5	20,67%	11.850,83	5.166.717,46	5.178.568,29	299.942.718,91	0,00	0,00	60.000,00	72.322,22	132.322,22
6	20,67%	12.054,96	5.166.513,33	5.178.568,29	299.930.663,95	0,00	0,00	60.000,00	72.319,40	132.319,40
7	20,67%	12.262,60	5.166.305,69	5.178.568,29	299.918.401,35	0,00	0,00	60.000,00	72.316,53	132.316,53
8	20,67%	12.473,83	5.166.094,46	5.178.568,29	299.905.927,52	0,00	0,00	60.000,00	72.313,62	132.313,62
9	20,67%	12.688,69	5.165.879,60	5.178.568,29	299.893.238,83	0,00	0,00	60.000,00	72.310,66	132.310,66
10	20,67%	12.907,25	5.165.661,04	5.178.568,29	299.880.331,58	0,00	0,00	60.000,00	72.307,65	132.307,65
11	20,67%	13.129,58	5.165.438,71	5.178.568,29	299.867.202,00	0,00	0,00	60.000,00	72.304,58	132.304,58
12	20,67%	13.355,74	5.165.212,55	5.178.568,29	299.853.846,26	0,00	0,00	60.000,00	72.301,46	132.301,46
Total Ano 1		146.153,74	61.996.665,74	62.142.819,48	3.599.079.724,51	0,00	0,00	720.000,00	867.812,16	1.587.812,16
13	20,67%	13.585,79	5.164.982,50	5.178.568,29	299.840.260,47	0,00	0,00	60.000,00	72.298,29	132.298,29
Total Ano 2		179.396,60	61.963.422,88	62.142.819,48	3.597.116.561,75	0,00	0,00	720.000,00	867.353,79	1.587.353,79
25	20,67%	20,67%	16.675,89	5.161.892,40	5.178.568,29	0,00	0,00	60.000,00	72.255,69	132.255,69
Total Ano 3		220.200,60	61.922.618,88	62.142.819,48	3.594.706.874,98	0,00	0,00	720.000,00	866.791,19	1.586.791,19
37	20,67%	20.468,85	5.158.099,44	5.178.568,29	299.433.780,21	0,00	0,00	60.000,00	72.203,38	132.203,38
Total Ano 4		270.285,54	61.872.533,94	62.142.819,48	3.591.749.101,59	0,00	0,00	720.000,00	866.100,61	1.586.100,61
49	20,67%	25.124,52	5.153.443,77	5.178.568,29	299.158.839,00	0,00	0,00	60.000,00	72.139,19	132.139,19
Total Ano 5		331.762,37	61.811.057,11	62.142.819,48	3.588.118.578,52	0,00	0,00	720.000,00	865.252,95	1.585.252,95
61	20,67%	30.839,13	5.147.729,16	5.178.568,29	298.821.362,02	0,00	0,00	60.000,00	72.060,40	132.060,40
Total Ano 6		407.222,15	61.735.597,33	62.142.819,48	3.583.662.288,00	0,00	0,00	720.000,00	864.212,52	1.584.212,52
73	20,67%	37.853,53	5.140.714,76	5.178.568,29	298.407.125,47	0,00	0,00	60.000,00	71.963,69	131.963,69
Total Ano 7		499.845,41	61.642.974,07	62.142.819,48	3.578.192.408,15	0,00	0,00	720.000,00	862.935,43	1.582.935,43
85	20,67%	46.463,36	5.132.104,93	5.178.568,29	297.898.670,23	0,00	0,00	60.000,00	71.844,97	131.844,97
Total Ano 8		613.535,94	61.529.283,54	62.142.819,48	3.571.478.396,43	0,00	0,00	720.000,00	861.367,83	1.581.367,83
97	20,67%	57.031,52	5.121.536,77	5.178.568,29	297.274.566,13	0,00	0,00	60.000,00	71.699,25	131.699,25
Total Ano 9		753.085,55	61.389.733,93	62.142.819,48	3.563.237.273,36	0,00	0,00	720.000,00	859.443,71	1.579.443,71
109	20,67%	70.003,42	5.108.564,87	5.178.568,29	296.508.508,68	0,00	0,00	60.000,00	71.520,40	131.520,40
Total Ano 10		924.375,88	61.218.443,60	62.142.819,48	3.553.121.695,44	0,00	0,00	720.000,00	857.081,96	1.577.081,96
121	20,67%	85.925,79	5.092.642,50	5.178.568,29	295.568.210,43	0,00	0,00	60.000,00	71.300,86	131.300,86
Total Ano 25		19.994.619,14	42.148.200,34	62.142.819,48	2.426.925.574,94	0,00	0,00	720.000,00	594.139,55	1.314.139,55
301	20,67%	1.858.609,17	3.319.959,12	5.178.568,29	190.882.123,70	0,00	0,00	60.000,00	46.858,93	106.858,93
Último ano		45.386.881,44	16.755.938,04	62.142.819,48	927.381.655,52	0,00	0,00	720.000,00	244.028,53	964.028,53
Última prestação	20,67%	5.090.962,47	87.691,83	5.178.654,30	-	0,00	0,00		2.292,11	2.292,11
Total		300.000.000,00	1.564.284.670,41	1.864.284.670,41	300.000.000,00	0,00	0,00	21.600.000,00	27.179.591,61	49.079.591,61

Nota: A informação mínima compreende o desdobramento dos valores a pagar nos primeiros doze meses e, a partir desse momento, os valores a pagar na primeira prestação e no total de cada ano, incluindo os associados à última prestação.

C - Plano financeiro do empréstimo com acréscimo de 2 pontos percentuais

Importante: O presente plano financeiro reflecte o impacto sobre o plano “A – Plano Financeiro do Empréstimo”, da subida da taxa de juro anual nominal em dois pontos percentuais.

Os prémios de seguro indicados referem-se às condições descritas no quadro “7. Seguros” da secção “B. Descrição das características do

1. Dados do empréstimo										
TAE		[22,020%]			TAER (se aplicável)			[0,000%]		
2. Plano financeiro										
N.º prestação	Taxa de juro anual nominal	Amortização de capital	Juros	Prestação	Capital em dívida (fim do período)	Impos to do Selo (se aplicá vel)	Seguro do imóvel (se aplicável)	Seguro de vida (se aplicável)	Comissões mpostos incluídos	Total de encargos
Início					300.000.000,00			60.000,00	5.221.200,00	5.581.200,00
1	21,67%	8.636,38	5.417.500,00	5.426.136,38	299.991.363,62	0,00	0,00	60.000,00	72.333,00	132.333,00
2	21,67%	8.792,34	5.417.344,04	5.426.136,38	299.982.571,28	0,00	0,00	60.000,00	72.330,95	132.330,95
3	21,67%	8.951,11	5.417.185,27	5.426.136,38	299.973.620,17	0,00	0,00	60.000,00	72.328,86	132.328,86
4	21,67%	9.112,76	5.417.023,62	5.426.136,38	299.964.507,41	0,00	0,00	60.000,00	72.326,73	132.326,73
5	21,67%	9.277,32	5.416.859,06	5.426.136,38	299.955.230,09	0,00	0,00	60.000,00	72.324,58	132.324,58
6	21,67%	9.444,85	5.416.691,53	5.426.136,38	299.945.785,24	0,00	0,00	60.000,00	72.322,36	132.322,36
7	21,67%	9.615,41	5.416.520,97	5.426.136,38	299.936.169,83	0,00	0,00	60.000,00	72.320,13	132.320,13
8	21,67%	9.789,05	5.416.347,33	5.426.136,38	299.926.380,78	0,00	0,00	60.000,00	72.317,84	132.317,84
9	21,67%	9.965,82	5.416.170,56	5.426.136,38	299.916.414,96	0,00	0,00	60.000,00	72.315,51	132.315,51
10	21,67%	10.145,79	5.415.990,59	5.426.136,38	299.906.269,17	0,00	0,00	60.000,00	72.313,15	132.313,15
11	21,67%	10.329,00	5.415.807,38	5.426.136,38	299.895.940,17	0,00	0,00	60.000,00	72.310,74	132.310,74
12	21,67%	10.515,53	5.415.620,85	5.426.136,38	299.885.424,64	0,00	0,00	60.000,00	72.308,29	132.308,29
Total Ano 1		114.575,36	64.999.061,20	65.113.636,56	3.599.279.677,36	0,00	0,00	720.000,00	867.852,14	1.587.852,14
13	21,67%	10.705,42	5.415.430,96	5.426.136,38	299.874.719,22	0,00	0,00	60.000,00	72.305,79	132.305,79
Total Ano 2		142.024,47	64.971.612,09	65.113.636,56	3.597.732.203,51	0,00	0,00	720.000,00	867.491,15	1.587.491,15
25	21,67%	13.270,15	5.412.866,23	5.426.136,38	299.730.130,02	0,00	0,00	60.000,00	72.272,06	132.272,06
Total Ano 3		176.049,63	64.937.586,93	65.113.636,56	3.595.813.997,39	0,00	0,00	720.000,00	867.043,67	1.587.043,67
37	21,67%	16.449,31	5.409.687,07	5.426.136,38	299.550.901,23	0,00	0,00	60.000,00	72.230,24	132.230,24
Total Ano 4		218.226,30	64.895.410,26	65.113.636,56	3.593.436.241,75	0,00	0,00	720.000,00	866.488,93	1.586.488,93
49	21,67%	20.390,11	5.405.746,27	5.426.136,38	299.328.734,13	0,00	0,00	60.000,00	72.178,42	132.178,42
Total Ano 5		270.507,31	64.843.129,25	65.113.636,56	3.590.488.841,27	0,00	0,00	720.000,00	865.801,35	1.585.801,35
61	21,67%	25.275,02	5.400.861,36	5.426.136,38	299.053.341,91	0,00	0,00	60.000,00	72.114,18	132.114,18
Total Ano 6		335.313,44	64.778.323,12	65.113.636,56	3.586.835.324,56	0,00	0,00	720.000,00	864.949,05	1.584.949,05
73	21,67%	31.330,22	5.394.806,16	5.426.136,38	298.711.973,27	0,00	0,00	60.000,00	72.034,54	132.034,54
Total Ano 7		415.645,35	64.697.991,21	65.113.636,56	3.582.306.525,45	0,00	0,00	720.000,00	863.892,52	1.583.892,52
85	21,67%	38.836,09	5.387.300,29	5.426.136,38	298.288.822,05	0,00	0,00	60.000,00	71.935,82	131.935,82
Total Ano 8		515.222,59	64.598.413,97	65.113.636,56	3.576.692.750,10	0,00	0,00	720.000,00	862.582,90	1.582.582,90
97	21,67%	48.140,15	5.377.996,23	5.426.136,38	297.764.295,40	0,00	0,00	60.000,00	71.813,46	131.813,46
Total Ano 9		638.655,79	64.474.980,77	65.113.636,56	3.569.734.068,04	0,00	0,00	720.000,00	860.959,55	1.580.959,55
109	21,67%	59.673,21	5.366.463,17	5.426.136,38	297.114.106,55	0,00	0,00	60.000,00	71.661,77	131.661,77
Total Ano 10		791.660,19	64.321.976,37	65.113.636,56	3.561.108.276,78	0,00	0,00	720.000,00	858.947,23	1.578.947,23
121	21,67%	73.969,27	5.352.167,11	5.426.136,38	296.308.150,30	0,00	0,00	60.000,00	71.473,75	131.473,75
Total Ano 25		19.843.495,86	45.270.140,70	65.113.636,56	2.487.040.161,11	0,00	0,00	720.000,00	608.380,88	1.328.380,88
301	21,67%	1.854.089,57	3.572.046,81	5.426.136,38	195.951.917,18	0,00	0,00	60.000,00	48.061,92	108.061,92
Último ano		46.849.614,07	18.264.022,49	65.113.636,56	964.540.648,14	0,00	0,00	720.000,00	253.201,19	973.201,19
Última prestação	21,67%	5.330.024,74	96.251,36	5.426.276,10	-	0,00	0,00		2.348,88	2.348,88
Total		300.000.000,00	1.653.409.236,52	1.953.409.236,52		0,00	0,00	21.600.000,00	27.356.425,45	49.256.425,45

Nota: A informação mínima compreende o desdobramento dos valores a pagar nos primeiros doze meses e, a partir desse momento, os valores a pagar na primeira prestação e no total de cada ano, incluindo os associados à última prestação.

DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com o teor integral dos termos e condições expressos na Ficha Técnica do Produto de Crédito – CRÉDITO À HABITAÇÃO. Mais declaro ter perfeito conhecimento e compreendo os riscos resultantes da subscrição do presente produto, os quais foram devidamente ponderados e tomados em conta no processo de formação e decisão da minha vontade de contratar.

Tomei conhecimento e aceito as condições expressas nas Condições Gerais do produto:

Data: __/__/____ Assinatura: _____